



POLÍCIA FEDERAL

SAIS, Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Edifício-Sede da SR/PF/DF, , Brasília/DF, CEP 70610-902  
Telefone: (61) 2024-7500 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.pf.gov.br

## TERMO ADITIVO Nº 2/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/DF

Processo nº 08280.000384/2022-97

TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº  
13/2022, QUE  
FAZEM ENTRE SI  
A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DA  
POLÍCIA FEDERAL  
NO DISTRITO  
FEDERAL E A  
EMPRESA TICKET  
SOLUÇÕES HDFGT  
S/A.

A UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL, com sede na SAIS Quadra 7, Lote 23, Setor Policial Sul, Brasília-DF, CEP 70610-902, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494.0024-22, neste ato representada pelo Senhor Superintendente Regional CEZAR LUIZ BUSTO DE SOUZA, CPF nº 835.425.589-15 e R.G nº 43587382 SSP/PR, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 858, de 19/01/2023, publicada no DOU nº 014-A de 19/01/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.506.307/0001-57, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom-RS, CEP 93.700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Srs. LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, administrador, RG 3.027.063.209 - SSP/RS, CPF/MF sob nº 952.835.520-04, e GISLAINE INGRID KRUG, brasileira, administradora, RG 1092562006-IGP/RS, CPF/MF sob nº 013.877.920-16, tendo em vista o que consta no Processo nº 08280.000384/2022-97 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

#### 1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. Prorrogação de vigência contratual, compreendendo o período de 01 de outubro de 2023 e encerramento em 01 de outubro de 2024, ou até que se conclua procedimento licitatório, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 combinado com a Cláusula Segunda do contrato original.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.481.783,51 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil,

setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 001/200338;

Fonte de Recursos: Recursos Livres da União (10000000);

Programa de Trabalho: 172371

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: Administração da Unidade (PF99900AG23)

Nota de Empenho: 15NE2023, 16NE2023

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 74.089,17, (setenta e quatro mil, oitenta e nove reais e dezessete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine Ingrid Krug, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **luciano rodrigo weiand, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CEZAR LUIZ BUSTO DE SOUZA, Superintendente Regional**, em 25/09/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31364631&crc=CEDC3C5F](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31364631&crc=CEDC3C5F).

Código verificador: **31364631** e Código CRC: **CEDC3C5F**.

